



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

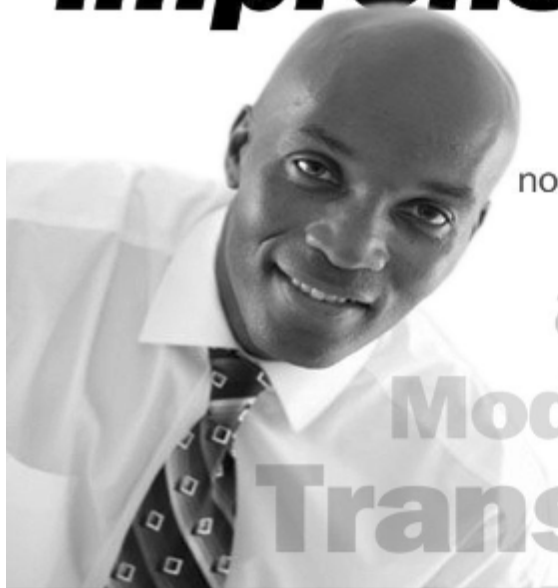
Sexta-feira • 6 de Março de 2020 • Ano IV • Nº 756

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Edital nº 001/ 2020-** Abre Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Monitores Para Atuarem no Programa Mais Alfabetização, Durante o Ano Letivo de 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Edilson Duarte Da Cunha / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5QMK7S2EGNQZNATDPMCGTQ

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SMEC

CNPJ/MF 30.536.029/0001-53

E-mail: educacao@planalto.ba.gov.br



EDITAL Nº 001/ 2020

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE PLANALTO-BA torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico – PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de PLANALTO-BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

GESTÃO 2017/2020

SMEC - Av. John Kennedy, S/N, Centro – Planalto/BA - CEP 45190-000 Fone (77) 3434-2079.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SMEC

CNPJ/MF 30.536.029/0001-53

E-mail: educacao@planalto.ba.gov.br



2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Para as Escolas Municipais Santa Luzia e João Gusmão Ferraz
Quantidade de vagas – 02 com 5 horas semanais (01 para a Escola Municipal Santa Luzia e 01 para o anexo Escola Municipal João Gusmão Ferraz)
a) Ser brasileiro; b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição; c) Ter, no mínimo, formação de Magistério, Normal Médio, ou estar cursando Pedagogia ou Licenciatura em Letras ou Matemática;

Para as Escolas Municipais Jose Francisco Santos e Estandislau José Ribeiro
Quantidade de vagas – 02 com 5 horas semanais (01 para a Escola Municipal José Francisco Santos e 01 para o anexo Escola Municipal Estandislau José Ribeiro)
a) Ser brasileiro; b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição; c) Ter, no mínimo, formação de Magistério, Normal Médio, ou estar cursando Pedagogia ou Licenciatura em Letras ou Matemática;

Para a Escola Municipal João Otávio de Almeida
Quantidade de vagas – 01 com 5 horas semanais
a) Ser brasileiro; b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição; c) Ter, no mínimo, formação de Magistério, Normal Médio, ou estar cursando Pedagogia ou Licenciatura em Letras ou Matemática;

Para a Escola Municipal Francisco Santos Silva
Quantidade de vagas – 01 com 5 horas semanais
a) Ser brasileiro; b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição; c) Ter, no mínimo, formação de Magistério, Normal Médio, ou estar cursando Pedagogia ou Licenciatura em Letras ou Matemática;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Planalto-BA com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação, nomeada para tal finalidade.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Profissionais com curso de Magistério em nível médio ou Normal Médio;
- Profissionais com curso de Pedagogia ou Licenciatura em Letras ou Matemática;
- Estudantes de graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Letras ou Matemática;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares: vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

GESTÃO 2017/2020

SMEC - Av. John Kennedy, S/N, Centro – Planalto/BA - CEP 45190-000 Fone (77) 3434-2079.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SMEC

CNPJ/MF 30.536.029/0001-53

E-mail: educacao@planalto.ba.gov.br



4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- f) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- h) Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições ocorrerão na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura no dia **09/03/2020** de **08h:00min** às **12h:00min** e de **13h:30min** às **16h:00min**.

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I. Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II. CPF;
 - III. Comprovante de residência;
 - IV. Diploma(s) ou Histórico(s) atualizado(s) e comprovante de matrícula, quando se tratar de estudante universitário;
 - V. Declaração comprobatória de “Experiência Comprovada no PMALFA 2018/2019”;

GESTÃO 2017/2020

SMEC - Av. John Kennedy, S/N, Centro – Planalto/BA - CEP 45190-000 Fone (77) 3434-2079.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SMEC

CNPJ/MF 30.536.029/0001-53

E-mail: educacao@planalto.ba.gov.br



- VI. Comprovante de participação em projetos e programas do Governo Federal - Pacto/Pnaic, Proletramento, entre outros;
- VII. Documentação que comprova a experiência na monitoria de ACs.

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Planalto-BA.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará através da **análise de Currículo comprovadoe entrevistacom pontuação máxima de 12,0 (doze pontos)**.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Formação/Experiência a ser comprovada	Pontuação	Totais
Certificado/Diploma de Magistério ou Normal Médio	1,0 ponto	
Certificado/Diploma de Pedagogia	1,0 ponto	
Certificado/Diploma de Licenciatura em Letras ou Matemática	1,0 ponto	
Licenciando em Pedagogia, Letras ou Matemática	0,5 ponto	
Experiência comprovada no programa Mais Alfabetização no ano de 2018* * A experiência será comprovada da seguinte maneira: 1. O candidato a assistente não ter abandonado o PMALFA 2018; 2. Relatório emitido pela gestão escolar certificando o cumprimento das atribuições pelo assistente de alfabetização e o desempenho positivo dos alunos da turma em que o candidato atuou como assistente.	2,0 pontos	
Cada ano ou fração de Experiência Comprovada em monitoria de ACs nas turmas do ciclo de alfabetização (1º ao 3º ano) através de declaração emitida pela SMEC (a ser retirada no momento da inscrição: 0,25 ponto para cada ano, chegando ao máximo de 1,0 ponto	(máximo de 1,0 ponto)	
Participação em projetos e programas do Governo Federal - Pacto/Pnaic, Proletramento, entre outros): 0,25 ponto para cada certificado de anos diferentes, chegando ao máximo de 1 ponto	(máximo de 1 ponto)	

GESTÃO 2017/2020

SMEC - Av. John Kennedy, S/N, Centro – Planalto/BA - CEP 45190-000 Fone (77) 3434-2079.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SMEC

CNPJ/MF 30.536.029/0001-53

E-mail: educacao@planalto.ba.gov.br



Entrevista conduzida pela Coordenação Pedagógica da SMEC	(máximo de 4,5 pontos)	
Pontuação máxima	12 pontos	

7.5. A seleção será conduzida por uma Banca constituída por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

7.6. **A entrevista será realizada no dia 10/03/2020, tão logo o candidato tenha sua inscrição validada pela Comissão de Inscrição e Avaliação.**

7.7. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital.

7.8. O resultado será organizado por ordem de classificação e publicado pela SMEC com posterior publicação no Diário Oficial do município.

7.9. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior pontuação na entrevista;
- Tiver participado do programa PMALFA em 2018 ou 2019;
- Obtiver maior quantidade de pontos no item “Experiência Comprovada em monitoria de ACs”;
- Obtiver maior quantidade de pontos no item “Participação em projetos e programas do Governo Federal”;
- Ser pedagogo;
- Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.10. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Planalto-BA.

7.11. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.12. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e ao atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de até 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.4. Não havendo candidatos inscritos ou não aprovados para determinada escola, os aprovados poderão ser remanejados ou ainda terem a carga horária semanal aumentada, não ultrapassando, entretanto, o limite de 40 horas semanais.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

GESTÃO 2017/2020

SMEC - Av. John Kennedy, S/N, Centro – Planalto/BA - CEP 45190-000 Fone (77) 3434-2079.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SMEC

CNPJ/MF 30.536.029/0001-53

E-mail: educacao@planalto.ba.gov.br



9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

- a) não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
- b) prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Planalto-BA.

Adriana Vieira Brito

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Planalto/BA

GESTÃO 2017/2020

SMEC - Av. John Kennedy, S/N, Centro – Planalto/BA - CEP 45190-000 Fone (77) 3434-2079.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5QMK7S2EGNQZNATDPMCGTQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SMEC
CNPJ/MF 30.536.029/0001-53
E-mail: educacao@planalto.ba.gov.br



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Endereço Residencial:			
Bairro:	Localidade:	Município:	Telefone(s):
Requer inscrição no Processo Seletivo Simplificado para atuar no Programa Mais Alfabetização a			
<input type="checkbox"/> E. M. Santa Luzia		<input type="checkbox"/> E. M. Francisco Santos Silva	
<input type="checkbox"/> E. M. João Otávio de Almeida		<input type="checkbox"/> E. M. José Francisco	
<input type="checkbox"/> E. M. Estandislau José Ribeiro		<input type="checkbox"/> E. M. João Gusmão Ferraz	
Lista de documentos:			
I - <input type="checkbox"/> Carteira de Identidade (frente e verso);			
II - <input type="checkbox"/> CPF;			
III - <input type="checkbox"/> Comprovante de residência;			
IV - <input type="checkbox"/> Diploma ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula, quando se tratar de estudante universitário;			
V - <input type="checkbox"/> Relatório emitido pelo gestor escolar da escola onde atuou como assistente no PMALFA 2018;			
VI - <input type="checkbox"/> Declaração que comprove o trabalho em monitoria de ACs, emitida pela SMEC;			
VII - <input type="checkbox"/> Certificados de participação em programas como Pacto/Pnaic, Proletramento, entre outros			
Formação/Experiência a ser comprovada		Pontuação	Totais
Certificado/Diploma de Magistério ou Normal Médio		1,0 ponto	
Certificado/Diploma de Pedagogia		1,0 ponto	
Certificado/Diploma de Licenciatura em Letras ou Matemática		1,0 ponto	
Licenciando em Pedagogia, Letras ou Matemática		0,5 ponto	
Experiência comprovada no programa Mais Alfabetização no ano de 2018 ou 2019*		2,0 pontos	
* A experiência será comprovada da seguinte maneira:			
1. O candidato a assistente não ter abandonado o PMALFA 2018/2019;			
2. Relatório emitido pela gestão escolar certificando o cumprimento das atribuições pelo assistente de alfabetização e o desempenho positivo dos alunos da turma em que o candidato atuou como assistente.			
Cada ano ou fração de Experiência Comprovada em monitoria de ACs nas turmas do ciclo de alfabetização (1º ao 3º ano) através de declaração emitida pela SMEC (a ser retirada no momento da inscrição: 0,25 ponto para cada ano, chegando ao máximo de 1,0 ponto		(máximo de 1,0 ponto)	
Participação em projetos e programas do Governo Federal - Pacto/Pnaic, Proletramento, entre outros): 0,25 ponto para cada certificado de anos diferentes, chegando ao máximo de 1 ponto		(máximo de 1 ponto)	
Entrevista conduzida pela Coordenação Pedagógica da SMEC		(máximo de 4,5 pontos)	
Pontuação máxima		12 pontos	

Declaro possuir conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no edital do processo seletivo, em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.

Município _____ Data ____/____/_____
Assinatura _____